



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2023, de 15.03.2023, referente ao Chamamento Público Nº 003/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **OFTALMOLOGIA INTEGRADA – SERRA GAÚCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.479737/0001-00, localizada à Rua General Osório, bairro centro, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor **ROBERSON MARQUEZ**, nacionalidade brasileira, filósofo, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 91860201, órgão expedidor IIP-PR, inscrito no CPF sob o nº 046.026.609-83, residente e domiciliado à Avenida do Forte, 1063, bairro Cristo Redentor, apartamento 303, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91.360-000 e pelo Senhor **FELIPE GIOVANNI CAPPELLARI**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 706519149, órgão expedidor SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 004.475.230-07, residente e domiciliado à Rua Doutor Timoteo, número 439, bairro Moinhos de Vento, apartamento 04, município Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.570-041., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Termo de Credenciamento nº 002/2023, de 15.03.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia **14.03.2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor dos itens, no percentual do IPCA acumulado no período, que foi de 3,63%, passando os valores a constar conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Vlr Uni em R\$:
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (EQUIPAMENTO BIÔMETRA)	UN	25,12
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO EQUIPAMENTO UTILIZADO (LÂMPADA DE FENDA)	UN	25,12
3	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (EQUIPAMENTO CAMPÍMETRO)	UN	41,45
4	CIRURGIA DE PTERIGIO (REALIZADO EM BLOCO CIRÚRGICO)	UN	794,74
5	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	UN	103,64
6	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA	UN	25,91
7	EXAME DE TONOMETRIA	UN	5,18
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO (EXAME REALIZADO NO BLOCO CIRÚRGICO)	UN	799,03
9	FOTOCOAGULAÇÃO À LASER REALIZADO NA UNIDADE DE PORTO ALEGRE	UN	829,09
10	GONIOSCOPIA (EQUIPAMENTO LÂMPADA DE FENDA)	UN	6,99
11	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA EQUIPAMENTO UTILIZADO (MICROSCÓPIO ESPECULAR)	UN	25,12
12	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (EQUIPAMENTO PAQUIMETRO)	UN	15,35
13	RECONSTRUÇÃO DE FORNIX (CIRURGIA EM BLOCO CIRURGICO)	UN	347,91
14	RETINOGRAFIA COLORIDA (EQUIPAMENTO RETINÓGRAFO)	UN	25,91
15	SUTURA DE CONJUNTIVA (CIRURGIA EM BLOCO CIRÚRGICO)	UN	120,63
16	SUTURA DE CÔRNEA (CIRURGIA EM BLOCO CIRÚRGICO)	UN	169,96
17	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓTICA EQUIPAMENTO (TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA)	UN	217,64



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ÓTICA)		
18	TOPOGRAFIA CORNEANA (EQUIPAMENTO TOPÓGRAFO)	UN	25,91

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 14.03.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERSON MARQUEZ **FELIPE GIOVANNI CAPPELLARI**
OFTALMOLOGIA INTEGRADA – SERRA GAÚCHA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico